



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**PARECER Nº 233 /16 – CCJ**  
**AO VETO TOTAL**

**Denomina Rua das Laranjeiras o logradouro público cadastrado conhecido como Beco E – Estrada Cristiano Kraemer –, localizado no Bairro Campo Novo.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Veto Total, ao Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Márcio Bins Ely.

A Procuradoria desta Casa, fl. 07, não aponta óbice de natureza jurídica à tramitação da matéria, pois a Proposição se insere no âmbito da competência do Município.

A CCJ, fol. 9, a CUTHAB, fol. 12 e a CECE, fol. 15, manifestaram-se pela aprovação do Projeto em questão.

É o relatório sucinto.

No ofício nº 715 do Gabinete do Prefeito, fol. 23, nas razões de seu Veto Total, o sr. Prefeito usa da prerrogativa conferida pelo inciso III do art. 94 e pelo § 1º do art. 77, todos da Lei Orgânica Municipal.

A principal razão do veto imposto pelo sr. Prefeito se baseia no art. 4º da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, alterada pela Lei Complementar nº 525, de 7 de julho de 2005, que diz que não pode haver uma mesma denominação a mais de um logradouro, mesmo pertencentes a diferentes categorias. Foi constatado um logradouro já existente com o nome de Rua das Laranjeiras, segundo registro CTM 7766223 da Secretaria Municipal de Urbanismo, revelando um caso de homonímia, justificando o Veto Total do presente Projeto.

Ante o exposto, concordamos com os argumentos apresentados pelo sr. Prefeito Municipal e concluímos pela **manutenção** do Veto Total.

Sala de Reuniões, 29 de agosto de 2016.

  
**Vereador Mauro Pinheiro,**  
**Relator.**



**PARECER N° 273 /16 – CCJ**  
**AO VETO TOTAL**

**Aprovado pela Comissão em 20-8-16**

Vereador Márcio Bins Ely – Presidente

Vereador Cláudio Janta – Vice-Presidente

Vereador Mauro Zacher

Vereador Rodrigo Maroni

Vereador Valter Nagelstein

Vereador Waldir Canal